

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação

(Versão Dez.18)

A.C. 026/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista

C.N.P.J.: 01.685.481/0001-89

Endereço: Av. MG -28

E-mail:

Município: UNAÍ

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo

DDD/Tel. Cel.: 38- 9 9911-7821

Nome do Responsável: Antônio da Silva Salgado

C.P.F.: 206.652.296-15

RG: 130.054.296

Órgão Emissor: SSP/mg

Endereço: Associação de Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista

Cargo/Função: PRESIDENTE

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí

U.F.: MG

C.E.P: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610

DDD/Tel. Cel.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:

CESSÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA PARA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA.

Identificação do Objeto:

UMA PLAINA TRASEIRA E UMA CONCHA TRASEIRA.

Público Alvo: Produtores Rurais associado da Associação.

Meta de atendimento: 28 Famílias.

Período de Execução:

Início: 12/2019

Término: 11/2024

4. JUSTIFICATIVA*

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 23 de fevereiro de 1997, com sede no Distrito de Boa Vista de Santa Maria; cujos sócios tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos no Estatuto. Atualmente tal instituição conta com aproximadamente 28 (vinte e oito) famílias, sendo que estas participam ativamente das reuniões que são realizadas mensalmente. A presente proposta visa melhorar a capacidade de produção agropecuária dos sócios da

referida associação, possibilitando que os trabalhos rurais sejam mais rápidos, perfazendo objetivos importantes destacar o fomento da agricultura familiar que é fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos a ação coletiva, bem como a prestação de serviços comunitários da comunidade.

*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

5. METODOLOGIA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº ordem da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término	Parâmetros de Aferição	Avaliação (Impacto Econômico e Social Esperados)
			Unid.	Qtd e				
01	UMA PLAINA TRASEIRA E UMA CONCHA TRASEIRA.	Levantamento dos associados e respectivas áreas que necessitarão dos serviços de mecanização. Agendamento dos serviços ao longo do ano. Execução dos serviços de mecanização manutenção do equipamento.	Un.	01	12/2019	11/2024	Lista de agendamento de prestação de serviços aos associados; lista de serviços prestados aos associados planilha de custo.	Aumento da renda dos Pequenos Produtores e melhor qualidade de vida.

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas.

6. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à Cessão de UMA PLAINA TRASEIRA E UMA CONCHA TRASEIRA.

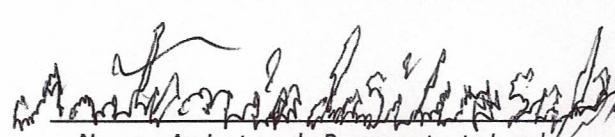
- X disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- X abastecimento do equipamento/veículo;
- X manutenção preventiva e corretiva;
- X transporte dos equipamentos no campo;
- X guarda, conservação e limpeza;
- X gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)

(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

7. CAPACIDADE INSTALADA

(Informar os recursos humanos disponibilizados pela OSC para o gerenciamento do projeto (relação completa de funcionários, seus respectivos cargos, funções e remunerações), quais os bens que a OSC disponibiliza (sede própria, veículos, máquinas) e as demais fontes de receitas.


8. AUTENTICAÇÃO

Unai-MG, <u>19</u> / <u>11</u> / <u>19</u>	 Nome e Assinatura do Representante Legal
--	--

9. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unai-MG, 24 de dezembro de 2019.


 José Iomar Pereira dos Santos
 Secretário Municipal da Agricultura
 e Serviços Rurais

Gestor da Parceria